

Plano de Trabalho;

b) assegurar que os manuais confeccionados estejam alinhados com os produtos oriundos do mapeamento dos processos críticos da SEMA;
c) assegurar que os manuais estejam alinhados aos objetivos e diretrizes estratégicas da SEMA.

§ 4º O servidor mencionado no inciso X é responsável pelo inciso I do artigo 9º do Decreto 594/2016 e tem como atribuições:

a) conduzir a identificação e o registro das legislações que normatizam e orientam todos os processos e procedimentos de trabalho;
b) orientar e apoiar na identificação, no decorrer dos trabalhos, quanto à legislação pertinente que subsidiam os processos e procedimentos da área finalística.

§ 5º Os servidores mencionados nos incisos XI a XVI são os responsáveis, juntamente com suas equipes, pelo mapeamento dos processos sob sua responsabilidade, bem como pela definição dos fluxogramas, procedimentos e indicadores pertinentes e tem como atribuições:

I - elaborar, junto a sua equipe, os procedimentos de trabalho relacionados aos processos da área finalística, detalhados em fluxogramas e procedimentos operacionais;

II - definir, junto a sua equipe, os indicadores para o monitoramento dos processos de trabalho e produtos, bem como sua fórmula e meios de medição;

III - disponibilizar documentos e informações necessários à execução dos trabalhos;

IV - validar os fluxogramas, procedimentos e indicadores resultantes do mapeamento dos processos sob sua responsabilidade;

V - promover junto a sua equipe a atualização dos fluxogramas e dos procedimentos sempre que se fizer necessário.

Art. 3º O grupo de trabalho da área finalística da SEMA deverá observar os prazos estipulados para cada etapa constantes no Decreto nº 594/2016.

Parágrafo único. A versão final dos manuais deverá ser encaminhada para a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria de Estado de Gestão, para análise e emissão de parecer, o qual será parte integrante da conclusão dos trabalhos.

Art. 4º O Plano de Trabalho de que trata a alínea a, § 1º, art. 1º deverá estar alinhado ao que será desenvolvido pelo Grupo de Trabalho previsto na Portaria nº 689, de 08 de setembro de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 11 de outubro de 2016.

Original Assinado

André Luis Torres Baby

Secretário Executivo de Meio Ambiente

Portaria nº 722, de 16/09/2016.

PORTARIA Nº 834, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 061/2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Executivo de Meio Ambiente na Portaria 722 publicada em 16/09/16;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto do Contrato nº 061/2016, conforme os termos da Portaria Nº 175 de 04 de março de 2016, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua

publicação, surtindo efeitos retroativos a data da publicação do respectivo contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 11 de outubro de 2016.

Original Assinado

André Luis Torres Baby

Secretário Executivo de Meio Ambiente

Portaria 722 de 16/09/16

Anexo Único

Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Data da Publicação	Servidores Designados
061/2016	NP3 Administração de Frotas Ltda	30/09/2016	Titular: Wilson Alves de Almeida Junior Substituto: Fabio Ferreira da Silva.

PORTARIA Nº 835, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Cria o Conselho Consultivo da Estação Ecológica do Rio Ronuro.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005 que cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando o disposto nos art. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Conselho Consultivo da Estação Ecológica do Rio Ronuro, localizado no Município de Nova Ubiratã/MT.

Art. 2º Compete ao Conselho Consultivo:

I - elaborar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;

II - acompanhar a elaboração e/ou implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação - UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;

III - buscar a integração da UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;

V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da UC;

VI - emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;

VII - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;

VIII - acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;

IX - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;

X - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;

XI - acompanhar o processo de regularização fundiária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 11 de outubro de 2016.

Original Assinado

André Luis Torres Baby

Secretário Executivo de Meio Ambiente

Portaria nº 722 de 16/09/2016.

PORTARIA Nº 836, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Renova a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Araguaia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005 que cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA);

Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamentada pelos art. 17 a 20 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC; e,

Considerando o art. 7º do Decreto nº 1.795, de 04 de novembro de 1997, e os art. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de janeiro de 2011, que dispõem sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC/MT,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Araguaia, criado pelas Leis nº 7.517 de 28/09/01 e nº 8.458 de 17/01/06.

Art. 2º O Conselho Consultivo do Parque Estadual do Araguaia será composto pelos representantes, sendo um titular e um suplente, das seguintes instituições:

I - Administração Pública

1. Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT;
2. Polícia Militar do Estado de Mato Grosso;
3. Câmara Municipal de Novo Santo Antônio;
4. Universidade Estadual de Mato Grosso-UNEMAT - Campus Nova Xavantina;
5. Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - Secretaria de Educação;
6. Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - Secretaria de Agricultura.

II - Sociedade Civil

1. Associação dos Pequenos Produtores Agrícolas de Santo Antônio do Rio das Mortes;
2. Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEG;
3. Associação dos Impactados pelo Parque Estadual do Araguaia - AIPEA;
4. Comandante da Brigada da Aliança da Terra - OSCIP;
5. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Novo Santo Antônio - STTIRs de NSA - MT.

Parágrafo único. Em que pese à composição do Conselho não contemplar a paridade sugerida pela legislação vigente, nesta renovação, os seus integrantes podem a qualquer tempo rever a atual composição, com vistas a atingir a melhor representatividade local e a paridade.

Art. 3º O Conselho Consultivo do Parque Estadual do Araguaia será presidido pelo gerente da unidade de conservação.

Art. 4º O Conselho Consultivo do Parque Estadual do Araguaia deverá rever seu Regimento Interno, no prazo de 90 dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 11 de outubro de 2016.

Original Assinado

André Luis Torres Baby

Secretário Executivo de Meio Ambiente

Portaria nº 722 de 16/09/2016.

PORTARIA Nº 837, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 060/2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Executivo de Meio Ambiente na Portaria 722 publicada em 16/09/16;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto do Contrato nº 060/2016, conforme os termos da Portaria Nº 175 de 04 de março de 2016, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data da assinatura do respectivo contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 11 de outubro de 2016.

Original Assinado

André Luis Torres Baby

Secretário Executivo de Meio Ambiente

Portaria 722 de 16/09/16

Anexo Único

Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Data da assinatura do contrato	Servidores Designados
060/2016	Excelência Engenharia e Meio Ambiente Ltda. - Me	22/09/2016	Titular: Maurílio Carlos de Sá Costa. Substituto: Eliane Antônia Nadaf Diniz..

PORTARIA Nº 838, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho constituído através da Portaria nº 577, de 12 de agosto de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005 que cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Executivo de Meio Ambiente na Portaria nº 722, de 16 de setembro de 2016;

Considerando o poder da Administração Pública de organizar o funcionamento de suas unidades em consonância com o princípio da eficiência, o qual recomenda a adoção de medidas que proporcionam celeridade, exatidão e resultados;

Considerando o artigo 2º da Portaria 577, de 12 de agosto de 2016 que dispõe sobre a possibilidade de prorrogação do prazo para